

**ASSUNTO****ENCAMINHA AO PLENÁRIO LISTA ATUALIZADA DE INTEGRANTES APTOS A PARTICIPAR DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO****DELIBERAÇÃO Nº 037/2023 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 18 de abril de 2023, por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, e no artigo 102, VI, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, que dispõem, respectivamente, sobre os atos administrativos de caráter decisório e suas competências específicas;

Considerando o Art. 34 da Lei 12.378/2010, a qual determina no inciso IV que compete aos CAUs “criar colegiados com finalidades e funções específicas”;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1472/2022 a qual “Institui o Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande do Sul e dá outras providências”, determina os requisitos para admissão no colegiado:

(...)

Art. 19 Será admitido um coordenador por curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo permitida a indicação de um suplente por coordenador;

(...)

Art. 21 A admissão de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo no Colegiado, acontecerá após atualização do cadastro no SICCAU, nos termos dos normativos vigentes do CAU/BR;

Art. 22 O cadastro e a atualização das IES e dos Cursos no SICCAU serão realizados pela Gerência de Atendimento do CAU/RS, após requerimento do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista, apresentando:

I. RRT de cargo e função de coordenador de curso em andamento;

II. Portaria de nomeação como coordenador ou documento equivalente.

Art. 23 Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações no SICCAU,

(...)

V. Após análise e aprovação da documentação pela assessoria da CEF-CAU/RS, caberá à Comissão de Ensino e Formação deliberar sobre a admissão do(s) novo(s) coordenador(es) de curso e seu suplente ao Colegiado de Coordenadores;

(...)

Considerando que a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1610/2023 determinou que “a listagem será encaminhada para atualização da composição, no mínimo, semestralmente, nos termos do Estatuto do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1472/2022”.

Considerando a inestimável contribuição para a profissão que as Instituições de Ensino podem aportar às políticas e ações do CAU/RS, bem como o crescente número de solicitações destas para colaborar efetivamente com o CAU/RS em prol da qualidade de ensino de Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBERA:**

1. Por aprovar atualização da lista de coordenadores de curso APTOS a compor o Colegiado de Coordenadores de Curso:

	TITULAR	SUPLENTE	IES	CÓD. EMEC CURSO
1	ANDRE DE O. T. CARRASCO	-	UFPEL	14978
2	CRISTIANO ZLUHAN PEREIRA	-	UNIVATES	63950
3	DEBORA BECKER	IZABELLE COLUSSO	UNISINOS PORTO ALEGRE	1332181
4	ÍTALO GALEAZZI	-	UNILASALLE	1312993
5	LUIZ CARLOS SCHNEIDER	CÍCERO C. PIMENTEL	UNISC	20107
6	RONI ANZOLCH	-	UFRGS	13702
7	ADALBERTO DA ROCHA HECK	-	UNISINOS SÃO LEOPOLDO	1237
8	ANA PAULA NOGUEIRA	-	ULBRA SANTA MARIA	59536
9	DIEGO WILLIAN N. MACHADO	-	ULBRA CANOAS	9275
10	FÁBIO MÜLLER	-	UFSM SANTA MARIA	13896
11	FRANCISCO QUERUZ	-	UFN	64873
12	GERUSA LAZAROTTO	-	IFFARROUPILHA	1309584
13	GUILHERME R. BRUNO	-	UFFS	5000384
14	LUCIMERY DAL MEDICO	-	URI F. WESTPHALEN	1170808
15	MARGIT A. FENSTERSEIFER	-	UCS BENTO	1181260
16	MINÉIA JOHANN SCHERER	DÉBORA GREGOLETTO	UFSM C. DO SUL	1292698
17	NATALIA H. ECKERT	-	UNICRUZ	18051
18	RAFAELA DUARTE	-	FTEC BENTO GONÇALVES	4097
19	JUAN J. MASCARÓ	-	UPF	1786
20	MARIA ALICE MEDEIROS	-	PUC	18056

2. Por informar que a lista será encaminhada para atualização da composição, semestralmente, nos termos do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL.
3. Por solicitar à Presidência que nos termos do art. 23, VI, do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL, submeta a lista de coordenadores de curso aptos a compor o Colegiado de Coordenadores, ao Plenário deste Conselho, para homologação;
4. Por solicitar à Presidência que após a homologação do Plenário, proceda-se com os convites aos coordenadores de curso nos termos do Art. 15 do referido estatuto.

Porto Alegre – RS, 18 de abril de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardovalo Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.**
Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI
Coordenador - CEF-CAU/RS